

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.128/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 17/10/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.940331/2025-91

Expediente: 1385792/25-6

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício Nº 1726/2025/SVSA/MS [3871055], solicitando a importação, em caráter excepcional, de 4.860 frascos do medicamento Pentamidina 300 mg, pó para solução injetável, via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com Leishmaniose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 4.860 (quatro mil oitocentos e sessenta) frascos do medicamento Pentamidina 300 mg, pó para solução injetável, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 303/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3886160).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/10/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3891501** e o código CRC **C18799AD**.

Referência: Processo nº
25351.940331/2025-91

SEI nº 3891501